



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página**

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PROCESSO SELETIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9
<b>PORTARIAS</b> .....	11



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007 - PROCESSO SELETIVO - ENFERMEIRO PADRÃO (DANIELLI LOPES DE PAULA E SILVA)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2026.**  
**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2025, considerando a existência de cargo vago no quadro de ENFERMEIRO PADRÃO, e subsequente a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público relativo aos cargos e funções convocados e que consta do Decreto Municipal autorizativo, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e se submeterem aos exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, 685, centro - Mira Estrela/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, excetuando-se durante o intervalo de almoço das 11:00 hs até 13:00hs, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.**

Os Candidatos constante do presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mira Estrela – SP.

Os(as) candidatos(as) deverão dispor no momento da apresentação a documentação constante dos Anexos do presente Edital de Convocação.

Mira Estrela/SP, 20 de maio de 2026.

---

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 2

## ANEXO I- RELAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO POCESSO SELETIVO Nº 001/2025

### ENFERMEIRO PADRÃO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
04º	112652	DANIELLI LOPES DE PAULA E SILVA

Mira Estrela/SP, 20 de maio de 2026.

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**

Prefeita Municipal



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 3

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR:

### ANEXO II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1- Cópia da Certidão Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
- 2- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4- Declaração de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e da Justiça Federal (JF-SP), extraídos eletronicamente através dos respectivos sítios eletrônicos;
- 5- Cópia da Cédula de Identidade;
- 6- 01 (uma) Foto 3x4 recentes;
- 7- Cópia do Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de não haver realizado inscrição;
- 8- Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF com a situação cadastral regular com a Receita Federal;
- 9- Cópia de comprovante de residência, recente;
- 10- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 11- Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
- 12- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18(dezoito) anos;
- 13- Cópia da Comprovação de Registro no Conselho ou Órgão de Classe Regulador da Profissão, quando for o caso;
- 14- Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional denominado (ASO) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL a ser realizado por profissional especializado em medicina e segurança do trabalho, indicando os seguintes profissionais/empresas do ramo para ser realizado o exame admissional, a saber:  
*SOS Empresas Medicina e Segurança no Trabalho, Rua: José Camargo Arruda,433, Fernandópolis-SP, Cep : 15603.009, Tel (17) 34423751 (17) 997873751 (17) 988012763 - [sos.empresas@hotmail.com](mailto:sos.empresas@hotmail.com) e/ou Clínica Médica - Endereço: Avenida Dos Bandeirantes, 2201, Bairro: Jardim Sarinha II- Ouroeste/SP - CEP 15685-000, Telefones (17) 3843-1255 • (17) 9766-1255.*
- 15- Declaração de desimpedimento (Modelo no anexo III);
- 16- Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda (Modelo no Anexo IV);



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 4**

- 17- Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original para autenticação pelo servidor público responsável;
- 18- Conta Bancária, preferencialmente do banco SECREDI – AGÊNCIA MIRA ESTRELA.
- 19- Carteira Profissional e de Habilitação (CNH), dentro do prazo de vigência, no caso de motorista, inclusive o exame taxológico para motorista da categoria CNH C, D e E, exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro, também como prazo de validade vigente.
- 20- Número do CPF do Pai e Mãe do Servidor.
- 21- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso) e todos os registros que estiver na carteira.
- 22- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 23- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- 24- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- 25- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com Fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e Documento que legalmente comprove a condição de dependência;



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 5

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Nome....., nacionalidade....., profissão....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º....., inscrito(a) no CPF ....., Rua ....., **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de referente a aprovação no **Processo Seletivo**, regido sob o **Edital 007/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de MIRA ESTRELA/SP**. Declaro ainda, não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo/função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos.

Mira Estrela/SP, de 2026.

---

Declarante



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, n° 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 6

## DECLARAÇÃO DE BENS

Nome, nacionalidade, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º inscrito(a) no CPF, Rua. DECLARA para os devido fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado: DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$.

DISCRIMINAÇÃO-BENS	VALORES R\$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, de 2026.

\_\_\_\_\_  
Declarante



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, n° 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 7**

## DECLARAÇÃO

Nome....., nacionalidade....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º..... inscrito(a) no CPF....., Rua.....  
Declaro de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, de 2026.

---

Declarante



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 8**

## DECLARAÇÃO

Nome....., nacionalidade....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º....., inscrito(a) no CPF....., Endereço..... Declaro, que não sou aposentada (o) junto ao regime de previdência social;

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP de 2026.

\_\_\_\_\_  
Declarante



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 9

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - EXAMES

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO**, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/21.

**CONSIDERANDO**, que o Art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.181/2025, que prevê que a Dispensa de Licitação de forma simplificadas e ainda está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos de mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** a **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**, nos termos descritos abaixo:

<b>OBJETO:</b>	"Contratação de empresa para prestação de serviços de <b>COLETA DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS</b> em caráter <b>EMERGENCIAL</b> para Unidade Básica de Saúde de <b>Mira Estrela – SP</b> , durante <b>03 (três) meses</b> e com <b>carga horária de 40 (quarenta) horas semanais</b> "	
<b>CONTRATADO:</b>	<b>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II LTDA</b>	
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 14.203,74 (quatorze mil e duzentos e três reais e setenta e quatro centavos)</b>	
<b>VIGÊNCIA:</b> (contada a partir da data de assinatura do contrato)		<b>03 (três) meses.</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21	

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, se houver, e a este ato de autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Mira Estrela/SP, 20 de maio de 2026.

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EXAMES

## TERMO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2026**  
**DISPENSA EMERGENCIAL N.º 17/2026**

**OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de **COLETA DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS** em caráter **EMERGENCIAL** para Unidade Básica de Saúde de **Mira Estrela – SP**, durante **03 (três) meses** e com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**”.

### **DESPACHO**

Processada a presente Licitação na Modalidade de **DISPENSA EMERGENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação nomeado pela **PORTARIA N.º 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2.025**, bem como após análise da ata da sessão de Dispensa e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO E ADJUDICO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II LTDA. - CNPJ: 51.838.597/0002-60**, - vencedora do **ITEM ÚNICO** - no valor de **R\$ 14.203,74** (quatorze mil e duzentos e três reais e setenta e quatro centavos).

Mira Estrela/SP, 20 de maio de 2026.

**Gleice Aparecida Castrequini**  
**Prefeita Municipal**



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 11

PORTARIAS

PORTARIA Nº 196-2026 - COMISSÃO TERCEIRO SETOR

**PORTARIA N.º 196, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

(Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestores das parcerias, criada pela Lei nº 13.019, de 31.07.2014, para avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Administração Pública mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração e dá outras providencias).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Ficam designados como Gestores das parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública Municipal, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

I – No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- **ANTONIA MARCIA FIORI**, ocupante do cargo de Dirigente Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- **ANA PAULA DE CARVALHO MARQUES SILVA**, ocupante do cargo de Secretária da saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

III – No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 12**

• **DANY CRISTINA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário da Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** O exercício da função de Gestor das parcerias não confere ao servidor designado o direito à percepção de gratificação, adicional ou qualquer outra espécie de vantagem pecuniária.

**Art. 2º** Compete aos Gestores das parcerias, referidos no artigo anterior, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Designar servidor para realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- III. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

**Art. 3º** – Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública Municipal, de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

- I. **NATALIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA**, Servidor Público Municipal ocupante do cargo Assessora de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Poder Executivo;
- II. **MARIA AURELIANA VIDAL**, Servidor Público Municipal ocupante do cargo Assessora de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Poder Executivo;
- III. **JEFERSON LUIZ ALVES BARONI**, Servidor Público Municipal ocupante do cargo Secretário de Governo, vinculado ao Gabinete do Poder Executivo;



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 13**

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 4º** – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Selecionar, Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;
- II. Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor da parceria;
- IV. Analisar os resultados alcançados na execução do objeto pactuado;
- V. Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;
- VI. Solicitar esclarecimentos e documentos complementares, quando necessário;

**Art. 5º** – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º** – Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros;

**Art. 7º** – A Comissão de que trata o Art. 4º desta Portaria é vinculada à Secretaria de Governo.

**Art. 8º** – As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI  
Prefeita Municipal

Publicado na página [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI  
Secretário Municipal de Governo



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 14**

**PORTARIA Nº 197-2026 - SUSPENDE FÉRIAS EDNA MARIA VIVIANI**

**PORTARIA Nº 197, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

(Suspende férias do servidor Municipal e dá outras providencias).

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: a Srª **EDNA MARIA VIVIANI**, de provimento **EFETIVO**, exercendo o cargo **MERENDEIRA I** através da Portaria nº **180/2026** de **05.05.2026**, convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 20.05.2026 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**

Prefeita Municipal

Publicado na página [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

**JEFERSON LUIZ ALVES BARONI**

Secretário Municipal de Governo



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 15**

**PORTARIA Nº 198-2026 - SUSPENDE FÉRIAS CLAUDIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 198, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

(Suspende férias do servidor Municipal e dá outras providencias).

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: o Srº **CLAUDIO TEIXEIRA**, de provimento **EFETIVO**, exercendo o cargo **MOTORISTA - SAÚDE** através da Portaria nº **179/2026** de **04.05.2026**, convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 20.05.2026 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**  
Prefeita Municipal

Publicado na página [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

**JEFERSON LUIZ ALVES BARONI**  
Secretário Municipal de Governo



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 16**

**PORTARIA Nº 199-2026 - SUSPENDE FÉRIAS ROSANGELA APARECIDA SOARES**

**PORTARIA Nº 199, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

(Suspende férias do servidor Municipal e dá outras providencias).

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: a Srª **ROSANGELA APARECIDA SOARES**, de provimento **COMISSÃO** exercendo o cargo **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** através da Portaria nº **170/2026** de **27.04.2026**, convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 20.05.2026 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**  
Prefeita Municipal

Publicado na página [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

**JEFERSON LUIZ ALVES BARONI**  
Secretário Municipal de Governo



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1143, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - Página 17**

**PORTARIA Nº 200-2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO**

**PORTARIA Nº 200, 20 DE MAIO DE 2.026.**

(Dispõe sobre a Substituição de Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2026 dá outras providencias).

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE: -**

Art. 1º - Conforme protocolo Nº 339/2026, fica substituída a servidora pública Naide Pastora Freitas de Melo Santos, matrícula nº 010133, membro da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2026, designada pela Portaria nº 142/2026.

Art. 2º Em substituição, fica designado o servidor público Fábio Roberto Urbano, matrícula nº 004040, para compor a Comissão Examinadora do referido Concurso Público.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 142/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**  
Prefeita Municipal

Publicado na página [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

**JEFERSON LUIZ ALVES BARONI**  
Secretário Municipal de Governo